

DECRETO Nº 004/2023

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Cria a Comissão Especial de Recadastramento, Levantamento e Tombamento de bens públicos móveis, imóveis e semoventes pertencentes ao Município de Batalha/PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI**, no uso das suas atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal, tendo em vista a Lei Municipal nº 560, de 2001, e

CONSIDERANDO que, historicamente, nunca existiu na Prefeitura Municipal seção ou departamento destinado especificamente ao levantamento e tombamento do patrimônio municipal;

CONSIDERANDO que dessa lacuna resulta não serem conhecidos, com segurança, todos os bens que constituem esse patrimônio público municipal, havendo potencial risco de perda ou extravio, diante da falta de controle;

CONSIDERANDO ser indiscutível a necessidade de se regularizar tal situação de insegurança;

DECRETA

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Município de Batalha/PI, a Comissão Especial de Tombamento dos Bens Públicos Móveis, Imóveis e Semoventes, para atuar em todos os órgãos e Secretarias deste Município.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Tombamento será composta pelos seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Juventude;

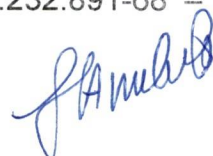
a) Francisco Castro Machado, CPF 099.273.013.91- Secretário.

b) Raimundo Nonato Castro Machado, CPF 226.825.973.00 – Servidor.

II - Gabinete do Prefeito;

a) Elvis Machado, CPF 340.904.013-72 – Secretário Chefe de Gabinete.

b) Francisca das Chagas Carvalho da Silva Costa, CPF 727.232.891-68 – Servidora.



III – Hospital Municipal Messias de Andrade Melo;

- a) Thaís Rejane Alves Lustosa, CPF 018.009.553-67 – Diretora.
- b) Rayllan Soares Gomes, CPF 064.646.463-97, Servidor.

IV – Secretaria Municipal de Educação;

- a) Luiz Segundo de Carvalho Sobrinho. CPF 099.274.843-72 – Secretário.
- b) Antônio Cunha e Barros CPF 564.942.703-87 - Servidor

V – Secretaria Municipal de Agricultura;

- a) Alexandre Marques do Nascimento, CPF 327.534.543-53 – Secretário.
- b) Francisco Luiz da Silva, CPF 034.791.793-39 – Servidor.

VI – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico;

- a) Luana Sales Machado, CPF 039.207.073-11 – Secretária.
- b) Idenê Pereira de Carvalho CPF 659.694.993-15 – Servidora.

VII – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

- a) Raonir Carvalho Oliveira, CPF 038.513.103-81- Secretário.
- b) Francisca Isonete da Silva, CPF 076.997.766-90 - Servidora.

VIII – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

- a) Antônio de Pádua Silva, CPF 239.484.853-72 – Secretário.
- b) Daylane Silva Castro, CPF 052.091.693-08 – Servidora.

Art. 2º. Caberá à Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes Patrimoniais realizar o cadastramento e a identificação dos referidos bens, através de gravação, plaquetas ou outros meios, com o número ou código adotado.

Art. 3º. A Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes deverá manter o controle dos bens tombados e verificar se os mesmos foram arrolados no inventário.

Art. 4º. A Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes deverá encaminhar ao setor de contabilidade da Secretaria de origem as aquisições referentes a:

I - cessões gratuitas ou onerosas;

II - permutas;

III - alienações;

IV - adjudicações;

V - baixas;



VI - reavaliações ou quaisquer alterações havidas dentro do exercício financeiro;

Art. 5º. A Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes deverá apresentar ao Chefe do Executivo Municipal, mensalmente, um relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.



José Luiz Alves Machado
Prefeito